



AUTÓGRAFO Nº 5687

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 8/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica aberto no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Feliz – PORTOPREV, no orçamento programa do exercício de 2019, um crédito adicional especial, destinados ao pagamento de locação de software, nos termos da portaria CO nº 06, de 18 de setembro de 2018, conforme a seguinte classificação orçamentária.

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV  
01.01 – PORTOPREV  
01.01.02 – Gestão Administrativa  
09.272.009.2048-Manutenção do Instituto (PORTOPREV)  
3.3.90.40.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ ....+ R\$ 100.000,00  
TOTAL .....+ R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação do orçamento anual vigente:

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV  
01.01 – PORTOPREV  
01.01.02– Gestão administrativa  
09.272.0009.2048 – Manutenção do Instituto (PORTOPREV)  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- PJ..... -R\$ 100.000,00  
TOTAL.....- R\$ 100.000,00

Art. 3º - A alteração objeto desta lei, será atualizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e no Plano Plurianual do quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 11 DE MARÇO DE 2019.

Saulo Henrique Candido  
Presidente

Rosemary de Jesus P. Dalmazo  
1º Secretário

Pascoal Laturrague  
2º Secretário